

Resolução nº : 5483/99
Protocolo nº : 142010/99
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE OFICIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 2.023,75 (dois mil e vinte e tres reais e setenta e cinco centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente